

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS
DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
REQUERIMENTO N.º /2017
(Da Sra. Rosinha da Adefal)**

*Requer a realização de audiência pública
para tratar sobre o infanticídio indígena.*

Senhor Presidente,

Nos termos do no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o plenário, requeremos a adoção das providências necessárias para a realização de audiência pública, para a qual deverá ser convidado o membro-fundador da ONG ATINI, Sr. Eli Ticuna, para no âmbito desta Comissão discutir sobre as ações adotadas para combater a prática do infanticídio indígena.

Para o enriquecimento das discussões e bom andamento dos trabalhos requeremos, ainda, a presença do Secretário Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Sr. Marco Pellegrini.

Requeremos, ainda, seja convidado o Presidente da FUNAI, Sr. Antônio Costa.

J U S T I F I C A T I V A

O objetivo da presente audiência pública é chamar a atenção para importante tema que tenho por missão trazer para os debates desta Casa. Refiro-me à grave situação das crianças indígenas, com deficiência ou com doenças graves, que não são respeitadas em seu direito humano mais básico, que é o direito à vida.

A violência contra as crianças é uma marca triste da sociedade brasileira, registrada em todas as camadas sociais e em todas as regiões do país. No caso das crianças indígenas, o agravante é que elas não podem contar com a mesma proteção com que contam as outras crianças, pois a cultura é colocada acima da vida e suas vozes são abafadas pelo manto da crença em culturas imutáveis e estáticas.

A cada ano, centenas de crianças indígenas são enterradas vivas, sufocadas com folhas, envenenadas ou abandonadas para morrer na floresta. Mães dedicadas são muitas vezes forçadas pela tradição cultural a desistir de suas crianças. Algumas preferem o suicídio a isso.

Um projeto de lei se arrasta há tempos no Congresso Nacional e carrega imensa polêmica que pode ser sintetizada em duas perguntas desafiadoras: é correto o Estado brasileiro permitir que crianças indígenas deficientes ou idosos possam ser mortos ou enterrados vivos em suas tribos caso assim seja esse o hábito da comunidade? Ou ao contrário: é lícito a cada tribo decidir o valor dado à vida a partir dos seus costumes?

A primeira questão que persiste é a absoluta falta de números referentes a quantidade de mortes indígenas neste sistema de infanticídio. Os homicídios realmente acontecem. E um caso ao menos se tornou popular quando a índia Muwaji decidiu abandonar sua aldeia para salvar a filha.

Os órgãos responsáveis pela política indigenista precisam adotar mecanismos de proteção que possibilitem a manutenção da vida das crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência e idosos indígenas, independente do estado de saúde.

Apesar de o infanticídio ser entendido como prática cultural de algumas tribos indígenas deve ser combatido pelo Estado com intuito de preservar vida. A tarefa não é fácil, mas pode-se conseguir mudar essa manifestação cultural através do diálogo intercultural.

Por fim, espera-se que este debate ofereça dados suficientes para que se possa tomar uma decisão importante. A decisão de levar essa discussão adiante – ouvir, discutir, refletir, com imparcialidade, e criar condições para que as comunidades indígenas possam resolver os conflitos que causam o infanticídio. Que, pelo menos por um momento, possamos silenciar ideologias e paixões e ouvir com empatia a voz de mulheres que se cansaram de enfrentar sozinhas essa dor. Que possamos tomar a decisão responsável de quebrar o silêncio sobre o infanticídio.

Posto isso conclamo os pares a aprovarem o presente requerimento e solicito ampla divulgação deste requerimento à

sociedade civil, para prestigiar e contribuir com o bom andamento dos trabalhos desta audiência pública, da qual pretendemos sair com encaminhamentos concretos que tragam benefícios ao povo indígena. Nunca é demais lembrar que é a sociedade civil quem legitima os atos deste Parlamento.

Para garantir acessibilidade para TODOS, solicitamos intérpretes de Libras.

Sala das Comissões, de abril de 2017.

ROSINHA DA ADEFAL
Deputada Federal – PTdoB/AL